



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 06070917-7 IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA**, sediada na Avenida São José, s/nº, Quadra 23, Lote 06 A, Sala 03, Parque Belém, Angra dos Reis, onde são desenvolvidas exclusivamente atividades relacionadas com a Indústria da Construção Civil, inscrita no CNPJ nº 28.578.649/0002-94, com contrato social arquivado na JUCERJA nº 33200380769, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por procurador **INIMÁ VALLE MACHADO**, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 09.521.363-3 IFP e inscrito(a) no CPF sob o nº 010.343.707-07, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 015/2016**, com fundamento, artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 16148/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento alteração do projeto básico do **Contrato nº 015/2016**, relativo ao fornecimento de material, mão de obra e equipamento para obra de **Drenagem e Pavimentação** em CBUQ nas Ruas: Luiz Camerano, Santos Dumont, Wanderlei Jandir de Souza e 14 de Março; **Contenção e Estabilização do Talude** nas Ruas: 14 de Março, Luiz Camerano e Alberto Santos Dumont; **Rede de Esgoto Sanitário**, parte da Rua Alberto Santos Dumont e parte da Rua Luiz Camerano, no bairro Belvedere, nesta cidade.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

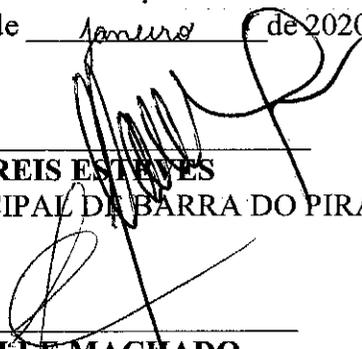
CLÁUSULA SEGUNDA – Da Adequação: Com assinatura do presente Termo, os itens contidos na nova planilha de Adequação, juntada ao processo nº 16148/2015, passam, a fazer parte integrante do presente, independente da anexação ou transcrição, amparada no artigo 65, inciso I, alínea “a”.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação e Controle: Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Pirai, 21 de Janeiro de 2020.



MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

INIMÁ VALLE MACHADO
VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Testemunha: 

CPF:

797.003.227-24

Testemunha: 

CPF:

106.347.377-24